



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **DECRETO Nº 292/2021**

Designa os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 2.301, de 16 de agosto de 2000;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.278, de 20 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** as Comunicações Internas nº 4.141/2021 e nº 4.142/2021, expedidas pela Secretaria da Procuradoria-Geral do Município em 27 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** os Ofícios nº 386/2021 e nº 387/2021, expedidos pela Secretaria da Procuradoria-Geral do Município em 27 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** as indicações de representantes dos órgãos do poder público e das entidades representativas de fornecedores e consumidores, nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 2.301, de 16 de agosto de 2000;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON), com as atribuições estabelecidas pelo art. 19, da Lei Municipal nº 2.301, de 16 de agosto de 2020, para um mandato de 03 (três) anos, os seguintes membros:

I – Representantes da Procuradoria-Geral do Município:

Titular: Procurador Jurídico do Município;  
Suplente: Jhonnie Rodrigues;

II – Representantes da Coordenadoria Municipal do PROCON:

Titular: Coordenador Municipal do PROCON;  
Suplente: Beatriz de Souza Silva;

III – Representantes do Ministério Público da Comarca:

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Titular: representante do Ministério Público da Comarca, responsável pela Promotoria de Defesa do Consumidor em exercício na Comarca;  
Suplente: Marcos Antônio de Souza;

IV – Representantes indicados pela Divisão de Vigilância Sanitária:

Titular: Claudeni Conceição de Oliveira Santos;  
Suplente: Valdemir Santos da Silva;

V – Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Fernanda Periard Mantovani;  
Suplente: Valéria Ramos de Meneses;

VI – Representantes indicados pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama – ACIU:

Titular: Arlindo Vieira dos Santos;  
Suplente: Solange Ryska;

VI – Representantes indicados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná:

Titular: Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro;  
Suplente: Ana Luisa Imoleni Miola.

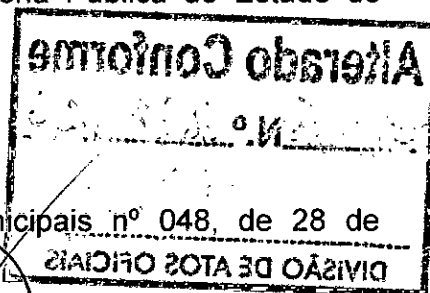
Art. 2º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 048, de 28 de fevereiro de 2018 e nº 099, de 22 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2021.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal Interino

**SILVESTRE ROBERTO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Titular representante do Ministério Público da Comarca, responsável  
 pela Promoção de Defesa do Consumidor em exercício na Comarca;  
 Suplente: Marcos Antônio de Souza;

IV - Representantes indicados pela Divisão de Vigilância Sanitária:

Titular: Cláudia Conceição de Oliveira Santos;  
 Suplente: Valdemir Santos da Silva;

V - Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura e  
 Meio Ambiente:

Titular: Fernanda Farias Marinho;  
 Suplente: Valéria Ramos de Meneses;

VI - Representantes indicados pela Associação Comercial, Industrial e  
 Agrícola de Umuarama - ACIAU:

Titular: Airton Vieira dos Santos;  
 Suplente: Solange Rycka;

VI - Representantes indicados pela Defensoria Pública do Estado do

Paraná.

**Alterado Conforme**  
*Art. 2º*  
**Art. 2º**  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**

Titular: Caue Bouzon Machado Freire Ribeiro;  
 Suplente: Ana Luiza Imoleni Miola;

Art. 2º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 000, de 28 de  
 fevereiro de 2018 e nº 088, de 22 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE Nº *12296* / 20 *21*  
 UMUARAMA / 23 / 11 / 20 *21*  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
 Secretário Municipal de Administração